



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 527, DE 08 DE ABRIL DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2021, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária e criação de conta:

0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
(521) 3449051 Obras e instalações.....	R\$ 238.750,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 238.750,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União.

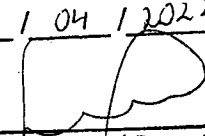
TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....	R\$ 238.750,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 238.750,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

08 / 04 / 2022

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município